

**PORTARIA N° 01/2024 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2024**

TERMO DE POSSE

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado pelo Presidente, Sr. CASSIO GUIMARÃES CURSSINO, no uso de suas atribuições legais, conforme as normas do Protocolo de Intenções, Regulamento de Pessoal e os artigos adiante elencados, torna público o presente Termo de Posse

**Artigo 1º.** Neste ato, toma posse ao cargo comissionado de COORDENADOR DE FROTA E PATRULHA MECANIZADA do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico o servidor: , **LÁZARO KAIANN BARBOSA**, brasileiro, servidor público, portador do RG n 13412839 76 SSP/BA e CPF nº 030 355 785 08;

**Artigo 2º.** O presente ato é de livre nomeação, com base no Artigo 37, II da Constituição Federal/88 e Cláusula 38 do Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público mediante ratificação de lei dos entes consorciados.

**Artigo 3º.** Neste ato, comprova-se que o servidor nomeado possui comprovada experiência em gestão pública, podendo assumir por meio de Termo de Posse a função definida no presente termo.

**Artigo 4º.** O regime jurídico funcional do CDS Velho Chico é o celetista, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de acordo com o art. 6º, § 2º, da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 c/c Lei nº 13.822/19.

**Artigo 5º.** A presente nomeação é por tempo determinado, com validade a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo haver prorrogação por sucessivos períodos, assim como, livre exoneração, nos termos da Constituição

Federal/88 e através de processo administrativo devidamente fundamentado e decisão unânime da Assembleia Geral do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

**Art. 6º** - A Remuneração mensal, atribuições, carga horária e demais cominações do cargo serão definidas através das devidas anotações na CTPS do servidor e Contrato Administrativo firmado entre as partes, conforme Regulamento de Pessoal do CDS Velho Chico.

**Art. 7º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Cumpra-se e publique.

Bom Jesus da Lapa, 05 de fevereiro de 2024.

***CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO***

***CASSIO CURSSINO GUIMARÃES***

***PRESIDENTE***

***Servidor comissionado***

***Coordenador de Frota e Patrulha mecanizada***